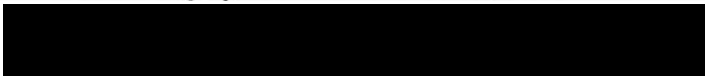




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE ABERTURA DO VOLUME III

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2022, procede-se a abertura do volume III do processo nº 64278.009322/2022-61 o qual inicia com a folha nº 401.


Aux da SALC /Cmndo 1º Gpt E

EM BRANCO

16.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações, para confirmação de autenticidade, quantidade e descrição do serviço prestado:

16.3.1.1.2 Razão Social;

16.3.1.1.3 CNPJ/MF;

16.3.1.1.4 Nome completo do signatário

16.3.1.1.5 Endereço completo telefone, celular e e-mail; e

16.3.1.1.6 Local e data de emissão.

16.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.


17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.156.429,64 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 06 de outubro de 2022.

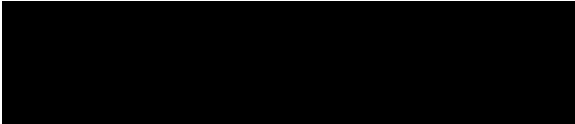

Chefe da Seção de Obras Militares do 1º Grupamento de Engenharia

"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

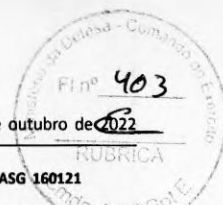
1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 14, Decreto nº 10.024, de 20 Set de 2019 e Lei Complementar nº 123, de, de 14 de dezembro de 2006;
2. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão eletrônico.
3. Autorizo a abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
4. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 2013 e Decreto nº 8.538, de 06 Out 2015.
5. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 06 de outubro de 2022.


Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



EM BRANCO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 160264

Nº Processo: 64334001669202243. Objeto: Aquisição de óleos, lubrificantes, fluidos, graxas, pneus e baterias. Total de Itens Licitados: 52. Edital: 10/10/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h00. Endereço: Est. São Pedro de Alcântara Nº 3506, Magalhães Bastos, RJ, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160264-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/10/2022) 160264-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 160264

Nº Processo: 64334001684202291. Objeto: Contratação de serviço para manutenção das viaturas pertencentes à 111ª Cia Ap MB e suas OM's apoiadas. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 10/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Est. São Pedro de Alcântara Nº 3506, Magalhães Bastos, RJ, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160264-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2022 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 07/10/2022) 160264-00001-2022NE000001

PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

RETIFICAÇÃO - UASG: 160283

NO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 15/2019, Processo Nº 64.661.001817/2019-12 publicado no DOU em 02/08/2021, Edição 144, Seção 3, Página 23,

Onde se lê: CNPJ 02.986.452/0001-75 da EMPRESA EMIDA INSTALAÇÕES EIRELI.

Leia-se: CNPJ 02.986.452/0001-10 retificado através desta publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 160283

Nº Processo: 64661000586202225. Objeto: Aquisição de material de bens móveis e imóveis. Total de Itens Licitados: 326. Edital: 10/10/2022 das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Praca Gen. Tibúrcio, N.83 - S/111 - Praia Vermelha, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160283-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Pregoeiro

(SIASGnet - 07/10/2022) 160283-00001-2022NE000001

4ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 5/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64316033133202124, publicada no D.O.U de 31/08/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da 4ª Região Militar. Novo Edital: 10/10/2022 das 09h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 450 Gutierrez - BELO HORIZONTE - MG Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

Ordenador de Despesas

(SIDE - 07/10/2022) 160118-00001-2022NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2022

O Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Região Militar torna público o resultado do referido pregão de contratação serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde gerados pelo Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte do Comando da 4ª Região Militar nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Registrado: Item 01: ELITE GESTAO DE RESIDUOS LTDA - CNPJ 39.314.058/0001-45. Valor Total R\$ 36.456,00. Responsável pelo julgamento: Ricardo Xavier da Cruz - Pregoeiro.

Ordenador de Despesas

(SIDE - 07/10/2022) 160118-00001-2022NE000001

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022 - UASG 160121

Nº Processo: 64580.004490/2019. Objeto: Prestação complementar de sv assistência médico-hospitalar aos beneficiários SAMMED/FuSex/PASS, Edital de Credenciamento 1/2020, Inex NUP 64580.004490/2019-31, reconhecida pelo OD em 16/10/2019, ratificada pela autoridade superior em 16/10/2019 e publ em 17/10/2019, pag 21 DOU nº 202, 17/10/2019, art. 26 da Lei 8.666/93, Parecer nº 01889/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 13/12/2019 e Despacho nº 02928/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 16/12/19. Parecer 00911/2021/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU sobre incluir data 2019-SIASG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2020 NUP 64580.004490/2019-31. Declaração de Inexigibilidade em 04/01/2021. UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Od/ Reconhecimento da Compra em 2019. Ratificação em 04/01/2021. ALTAIR JOSE POLSIN. Cmt 4ªrm Ratificou Compra em 2019. Valor Global: R\$ 2.404.285,53. CNPJ CONTRATADA : 11.410.342/0001-04 AEDE SERVICOS MEDICOS.

(SIDE - 07/10/2022) 160121-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022 - UASG 160121

Nº Processo: 64580.004490/2019. Objeto: Prestação complementar de sv assistência médico-hospitalar aos beneficiários SAMMED/FuSex/PASS, Edital de Credenciamento 1/2020, Inex NUP 64580.004490/2019-31, reconhecida pelo OD em 16/10/2019, ratificada pela autoridade superior em 16/10/2019 e publ em 17/10/2019, pag 21 DOU nº 202, 17/10/2019, art. 26 da Lei 8.666/93, Parecer nº 01889/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 13/12/2019 e Despacho nº 02928/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 16/12/19. Parecer 00911/2021/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU sobre incluir data 2019-SIASG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2020 NUP 64580.004490/2019-31. Declaração de Inexigibilidade em 04/01/2021. UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Od/ Reconhecimento da Compra em 2019. Ratificação em 04/01/2021. ALTAIR JOSE POLSIN. Cmt 4ªrm Ratificou Compra em 2019. Valor Global: R\$ 2.404.285,53. CNPJ CONTRATADA : 42.161.127/0001-32 CENTRO MEDICO TANNURE LTDA.

(SIDE - 07/10/2022) 160121-00001-2022NE000001

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 160111

Nº Processo: 64301.010893/2022-11.

Pregão Nº 20/2022. Contratante: COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA.

Contratado: 65.215.204/0001-95 - COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de adequação do depósito do 4º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/10/2022 a 23/03/2023. Valor Total: R\$ 100.416,70. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

11ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022 - UASG 160126

Nº Processo: 64080.000351/2022-74.

Pregão Nº 1/2022. Contratante: 11ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA.

Contratado: 41.272.326/0001-55 - BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/10/2022 a 12/06/2023. Valor Total: R\$ 26.614,32. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 160126

Nº Processo: 64080009013202206. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC). Total de Itens Licitados: 8. Edital: 10/10/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Ladeira Tenente Villas Boas S/n - Centro, Centro - São João Del Rei/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160126-5-00020-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/10/2022) 160126-00001-2022NE000001

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160301

Número do Contrato: 14/2021.

Nº Processo: 64325.006767/2021-03.

Tomada de Preços. Nº 10/2021. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 09.127.241/0001-70 - GEOINFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: Acréscimo de vigência contratual (97 dias) na contratação de projetos executivos de contenção e estabilização da encosta do morro da Babilônia com aprovação legal, localizado na praça gen. Tibúrcio, 80 - urca, rio de janeiro - rj.. Vigência: 07/10/2022 a 13/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 240.921,00. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2022).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 23/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64278014052202218, publicada no D.O.U de 16/09/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente eletrônico, topográfico e de escritório Novo Edital: 10/10/2022 das 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa Nº 2205 - Bairro Dos Estados Licita.salc@1goc.eb.mil.br - JOAO PESSOA - PB Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Ordenador de Despesas

(SIDE - 07/10/2022) 160176-00001-2022NE000001



EM BRANCO



João Pessoa, 18 de outubro de 2022.

Do Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

Ao Sr Adj STI


Assunto: Pedido de esclarecimento do pregão 23/2022

Anexo:

Cmdo_1º_Gpt_E____Esclarecimentos_3



1. Tendo em vista a publicação do aviso de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO e a necessidade de assessoramento técnico, conforme publicado no Aditamento Nº 158 ao Boletim Interno Nº 178, de 28 de setembro de 2022, informo que foi apresentado pedido de esclarecimento conforme arquivo anexo.
2. Solicito vossas ordens no sentido de verificar, com **urgência**, a possibilidade de elaborar respostas para os pedidos de 1 a 4, para ser retransmitida ao fornecedor interessado.
3. Caso o pedido seja avaliado como motivo para retificação do conteúdo do edital e seus anexos, solicito informar tal providência, imediatamente, a este Ordenador de Despesas, indicar as alterações propostas para sanear aquela publicação.
4. Por fim, o prazo para resposta, segundo a legislação vigente, é até o dia **20 de outubro de 2022**.


Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO

Assunto **Esclarecimentos - Comando do 1º Grupamento de Engenharia 23/2022 - 160176**
 De Pregões - LFC Governo <pregoes@lfcgoverno.com.br>
 Para Licitações / 1º Grupamento de Engenharia <licita.salc@1gec.eb.mil.br>
 Cópia LFC ADM <lfc.adm@htsolutions.com.br>, Setor Administrativo - LFC Governo <administrativo@lfcgoverno.com.br>
 Data 17/10/2022 17:10



GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, 10.600 Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente aos itens 02 e 18

Esclarecimento 01

Controladora de vídeo:

1. Atinge índice de, no mínimo, 6400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark VideoCard Mark disponível no site http://www.videoocardbenchmark.net/gpu_list.php;
2. Possui 08GB de memória GDDR5, com interface 256 bits.
3. Suporta Shader Model 5.0, OpenGL 4.5 e DirectX 11.2;
4. 04 (quatro) conectores de vídeo Displayport, suportando 02 (dois) monitores em uso simultâneo.

Visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitas placas de vídeo Mini-Displayport, ofertando juntamente 04 adaptadores para Displayport, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 02

Suporte:

1. Possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:
2. 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos com atendimento fornecido pela contratada no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, remotamente.
3. 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos fornecido pelo fabricante no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana

Visando evitar entendimentos dúbios buscando o correto dimensionamento da proposta, entendemos que a disposição das garantias está invertida, que o suporte remoto seja de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e o suporte presencial no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Está correto nosso entendimento ?

Esclarecimento 03

O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

Visando evitar entendimentos dúbios, entendemos que será aceito o certificado de Responsible Business Alliance (RBA) - Aliança Empresarial Responsável, anteriormente chamada de Electronic Industry Citizenship Coalition (EICC) Como é informado no documento:

https://www.responsiblebusiness.org/media/docs/RBACodeofConduct6.0_Portuguese.pdf deixando claro que o mesmo substitui o certificado EICC, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 04

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de confirmação do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única

Por este requisito destacamos que os equipamentos licitados especificamente nos itens 2 e 18 "Workstations" não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que ainda estamos enfrentando uma situação de pandemia e seus reflexos, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.

Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.

Crise dos semicondutores (matéria completa no link abaixo)

Chega a ser impressionante que um componente tão crucial para indústrias de diferentes segmentos tenha sua produção global concentrada em menos de meia dúzia de players. Mas é assim que acontece quando o assunto é semicondutor. A pandemia levou o setor a uma crise de abastecimento. Por um lado, houve interrupção das cadeias de produção, por causa de lockdowns provocados em 2020-2021. Isso derrubou a oferta. Por outro lado, o confinamento fez explodir o comportamento por soluções remotas e digitais, aumentando a demanda. A lacuna entre encomenda e entrega chegou ao recorde de 22 semanas.

É nesse contexto que o ano de 2022 começa. Se não houver grandes alterações relacionados a variantes da Covid (com mais lockdowns), a previsão é que somente em meados do ano a situação comece a se normalizar, embora haja especialistas que prevejam um novo normal apenas em 2023. Isso se torna logística e geopoliticamente complexo quando se mergulha na indústria de semicondutores.

<https://www.istoedinheiro.com.br/semicondutores-2022-ainda-sera-um-ano-tenso-para-a-cadeia-de-suprimento-e-tema-cada-vez-mais-geopolitico/>

<https://www.businessinsider.com/supply-shortages-semiconductor-chips-crisis-us-china-trade-war-biden-2021-10>



<https://time.com/6102879/semiconductor-chip-shortage-tsmc/>

<https://www.climatempo.com.br/noticia/2021/06/03/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964-0161>

<https://www.forbes.com/sites/emanuelabarbiroglio/2021/05/31/no-water-no-microchips-what-is-happening-in-taiwan/?sh=32210d9622af>

<https://www.terra.com.br/noticias/climatempo/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964,2c0b7a28177615ec1a0d95f07e6b5fb51f4am7zd.html>

<https://pr.tsmc.com/english/news/2880>

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/11/apple-reduz-producao-de-ipad-para-alocar-chips-para-iphone-13-diz-jornal.shtml>

Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega dos itens 02 e 18, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido a complexidade do equipamento e todos os outros motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 60 (sessenta) dias. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 05

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento ?

Atenciosamente

Setor de Licitações

www.lfcgoverno.com.br<<http://www.lfcgoverno.com.br/>>

54 3419 5162

lfc@lfccomercial.com.br<<mailto:lfc@lfccomercial.com.br>>

[cid:image001.png@01D8D8DC.BBCB7EB0]



João Pessoa, 19 de outubro de 2022.

Do Adj STI

Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

Assunto: Esclarecimento PE 23/2022

Referência: DIEx Simplificado nº 884-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 18 OUT 22



1. Em atenção ao documento da referência, que trata de questionamento ao processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO elaborado pela SOM/Cmdo 1º Gpt E, informo após a análise dos questionamentos do licitante interessado acerca de detalhes técnicos do Termo de Referência, o que segue referente aos itens 02 e 18:

1.1 Esclarecimento 01 - Controladora de vídeo: Visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitas placas de vídeo Mini-Displayport, ofertando juntamente 04 adaptadores para Displayport, está correto nosso entendimento? **Resposta:** está correto.

1.2 Esclarecimento 02 - Suporte: Visando evitar entendimentos dúbios buscando o correto dimensionamento da proposta, entendemos que a disposição das garantias está invertida, que o suporte remoto seja de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e o suporte presencial no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Está correto nosso entendimento ? **Resposta:** NÃO está correto, o produto ofertado deve atender as especificações previstas no Edital.

1.3 Esclarecimento 03 - Visando evitar entendimentos dúbios, entendemos que será aceito o certificado de Responsible Business Alliance (RBA) – Aliança Empresarial Responsável, anteriormente chamada de Electronic Industry Citizenship Coalition (EICC). Está correto nosso entendimento? **Resposta:** está correto.

1.4 Esclarecimento 04 - O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias. Reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega dos itens 02 e 18, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido a complexidade do equipamento e todos os outros motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 60 (sessenta) dias. Está correto nosso entendimento? **Resposta:** Concordo com o argumento do fornecedor e entendo que pode ser avaliada a modificação do prazo de entrega desse item.





Adj STI

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



DESPACHO DO PREGOEIRO PARA O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), CNPJ nº 89.237.911/0289-08, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
PROCESSO 64278.014502/2022-18
Aquisição de MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO para a Comissão Especial de Obras da Escola de Sargentos do Exército

1. Tendo tomado conhecimento do teor da impugnação, encaminhado pela empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), CNPJ nº 89.237.911/0289-08, RESOLVO:

2. Deferir parcialmente o pedido da empresa, uma vez que o setor responsável considerou procedente parcialmente a solicitação da empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), através do DIEx Nº 2139-STI/Cmdo 1Gpt E – CIRCULAR, 19 de outubro de 2022, *in verbis*:

“... 1.1 Esclarecimento 01 - Controladora de vídeo: Visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitas placas de vídeo Mini-Displayport, ofertando juntamente 04 adaptadores para Displayport, está correto nosso entendimento? Resposta: está correto.

1.2 Esclarecimento 02 - Suporte: Visando evitar entendimentos dúbios buscando o correto dimensionamento da proposta, entendemos que a disposição das garantias está invertida, que o suporte remoto seja de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e o suporte presencial no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Está correto nosso entendimento? Resposta: NÃO está correto, o produto ofertado deve atender as especificações previstas no Edital.

1.3 Esclarecimento 03 - Visando evitar entendimentos dúbios, entendemos que será aceito o certificado de Responsible Business Alliance (RBA) – Aliança Empresarial Responsável, anteriormente chamada de Electronic Industry Citizenship Coalition (EICC). Está correto nosso entendimento? Resposta: está correto.

1.4 Esclarecimento 04 - O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias. Reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega dos itens 02 e 18, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido a complexidade do equipamento e todos os outros motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 60 (sessenta) dias. Está correto nosso entendimento? Resposta: Concordo com o argumento do fornecedor e entendo que pode ser avaliada a modificação do prazo de entrega desse item.

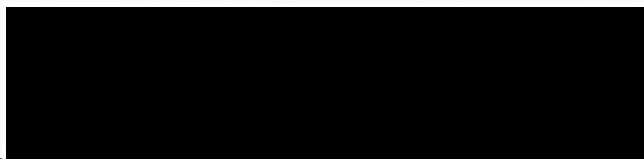
EM BRANCO



3. No que tange ao esclarecimento 5, o item 5.1 do edital traz o seguinte texto:

“5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.”

Quartel em João Pessoa - PB, 20 de outubro de 2022.



Pregoeiro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”

EM BRANCO



João Pessoa, 19 de outubro de 2022.

Do Ch SALC

Ao Sr Adj da SOM

Assunto: Pedido de esclarecimento do pregão 23/2022

Anexo:

PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_ESFERA_4

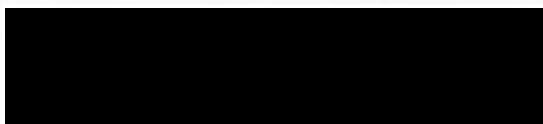


1. Tendo em vista a publicação do aviso de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO e a necessidade de assessoramento técnico, conforme publicado no Aditamento Nº 170 ao Boletim Interno Nº 185, de 7 de outubro de 2022, informo que foi apresentado pedido de esclarecimento conforme arquivo anexo.

2. Solicito vossas ordens no sentido de verificar, com **urgência**, a possibilidade de elaborar resposta para o pedido de esclarecimento, para ser retransmitida ao fornecedor interessado.

3. Caso o pedido seja avaliado como motivo para retificação do conteúdo do edital e seus anexos, solicito informar tal providência, imediatamente, a este Ordenador de Despesas, indicar as alterações propostas para sanear aquela publicação.

4. Por fim, o prazo para resposta, segundo a legislação vigente, é até o dia **21 de outubro de 2022**.



EM BRANCO

Assunto **RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - SOL 6364**
 De <licita02@cromatecnologia.com.br>
 Para <licita.salc@1gec.eb.mil.br>
 Data 19/10/2022 12:49
 Prioridade Mais alta



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 1º Grupamento de Engenharia / 1955
 GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
 Processo Administrativo nº 64278.021334/2021-82

A ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o C.N.P.J. nº 05.328.910/0001-11 com sede em Brasília/DF, vem tempestivamente, solicitar esclarecimento referente ao item 17. Em face da constatação de vícios na elaboração do Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas para a efetiva aquisição do produto, dificultando a concorrência no presente edital. Tendo como base a descrição técnica no item 17 onde o mesmo direciona-se ao equipamento da marca DJI Modelo Phantom 4. Desta forma, vem através deste solicitar a revisão no descritivo do item 01 (um), pois solicita uma aeronave que está indisponível no mercado, sendo de conhecimento público que os distribuidores oficiais, não possuem este modelo em estoque devido a descontinuação.

Pedido de esclarecimento 01:

Descrição do item 17:

17	<p>AERONAVE TELEGUIADA – DRONE – CATMAT 482665 Certificação: ANATEL; com 4 baterias; Bateria do Drone 5.870 mAh; 15,2 V, LiPo4S, energia 89,2 Wh, Frequência aproximada: 2.4Ghz e 5,8Ghz com controle remoto bateria 6000 mAh LiPo 2S; Peso (incluindo bateria e hélices) 1375 g, Dimensão diagonal (sem hélices) 350 mm, Velocidade máx. Modo S: 72 km/h, Modo A: 58 km/h, Modo P: 50 km/h, Altura máx. de serviço acima do nível do mar 6000 m, Sistemas de posicionamento por satélite GPS/GLONASS, Alcance de precisão em voo estacionário Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento visual) ± 0,5 m (com posicionamento por GPS) Horizontal: ± 0,3 m (com posicionamento visual) ± 1,5 m (com posicionamento por GPS), Sensor CMOS 1" Pixels efetivos: 20 M, Lente FOV (campo de visão) 84° 8,8 mm/24 mm (formato equivalente a 35 mm) f/2.8-f/11. Foco automático a 1 m - Taxa de bites máx. do vídeo: 100 Mbps; Sistemas de arquivo suportados: FAT32 (≤32 GB), exFAT (>32 GB); Foto: JPEG, DNG (RAW), JPEG + DNG; Vídeo: MP4/MOV (AVC/H.264; HEVC/H.265); Cartões SD suportados: Micro SD 64 GB com velocidade de gravação ≥15 MB/s, classe 10 ou UHS-1; Alcance da temperatura de funcionamento: 0 a 40 °C; Detecção de obstáculos em 5 direções diferentes; velocidade máxima de no mínimo 70 km/h; Autonomia de pelo menos 30 minutos de voo; Vídeos 4K a 60fps e Fotos a 20 MP; Controlando a distância aproximada: Cerca de 5000m. Modelo de referência: Phantom 4 Pro v2.0 (ou similar ou de melhor qualidade) Fabricante: DJI (ou similarou de melhor qualidade).</p> <p>O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica para prestação de assistência técnica, treinamento e suporte aos produtos apresentados; Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis no idioma português em catálogo, ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante; O suporte técnico será de responsabilidade da empresa vencedora do item/grupo. Caso o suporte técnico seja necessário, a mesma deverá buscar o material no Comando do 1º Grupamento de Engenharia realizar a manutenção e devolver o material em um prazo de 10 (dez) dias úteis.</p>	UNIDADE
----	---	---------

Exigências únicas do equipamento direcionado:

dji.com/br/phantom-4-pro-v2/specs

Phantom 4 Pro V2.0

Modo P: 3 m/s

Velocidade máx.

Modo S: 72 km/h
 Modo A: 58 km/h
 Modo P: 50 km/h

dji.com/br/phantom-4-pro-v2/specs

Phantom 4 Pro V2.0

BATERIA DE VOO INTELIGENTE

Capacidade 5870 mAh

410V
Tendo como base também que o descritivo há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa.

Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a descrição exigência seja revista e/ou retirada do presente edital.

Face às considerações apresentadas, esta Empresa requer especial consideração desta Comissão de Licitação sobre as razões e argumentos ora apresentados, de modo que o pregoeiro reconsidere as exigências edilícias, possibilitando assim:

1. Seja aceito o pedido de revisão;
2. Seja realizada alteração no descritivo para exigir o modelo que supri as necessidades de forma similar: DJI MAVIC 3.

Pedido de esclarecimento 02:

Sobre o treinamento, será aceito link para acesso online?

Pedido de esclarecimento 03:

Sobre a assistência técnica, será aceita a garantia do fabricante (01 ano – balcão)?

Solicitamos a confirmação de recebimento do respectivo email.

Aguardaremos resposta.

Atenciosamente,





URGENTÍSSIMO

João Pessoa, 21 de outubro de 2022.

Do Adj da SOM

Ao Sr Ch SOM, Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia, Ch SALC

Assunto: Impugnação Pregão 23/2022.

Referência: DIEEx Simplificado nº 809-SALC/Comdo 1Gpt E, de 23 SET 22

Anexos:

- 1) Garantia_e_pós_venda_produtos_DJI; e
- 2) PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_ESFERA_4.

1. Sobre o assunto e em atenção à documentação da referência, segue esclarecimentos solicitados para o item 17 do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO, conforme arquivo anexo.

2. Ainda sobre o assunto, no sentido de oferecer subsídios para elaboração de resposta ao Fornecedor interessado faço as seguintes considerações para avaliação desse Ordenador de Despesa:

a. **Pedido de esclarecimento 01** - As especificações apresentadas, apresentam a configuração inicial de modelos para Drone, portanto, fica claro que outros modelos com características técnicas superiores serão aceitos e particularmente o modelo **MAVIC 3** da marca **DJI** se enquadra nessa categoria.

b. **Pedido de esclarecimento 02** - poderá ser aceito link para treinamento on line.

c. **Pedido de esclarecimento 03** - Segue em anexo (Garantia e pós venda de produtos DJI), tópicos da garantia que será aceita para produtos da DJI, esse entendimento deverá ser ampliado para todos os outros modelos e marcas com participação no supra citado certame licitatório.

[Redacted signature area]

Adj da SOM



"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



Drones com câmera ▾

Estabilizadores ▾

Câmeras ▾

Assistência técnica

Parceria de treinamento

Downloads



Garantia e pós vendas produtos DJI

Sobre a garantia DJI

1. O período de garantia dos produtos é de um ano (12 meses) a partir da data de ativação do mesmo.
2. Apenas defeitos no produto que não foram causados pelo usuário são cobertos pela garantia.
3. Nunca tente consertar seu drone em garantia ou permita que alguma assistência terceira faça isso durante o período de garantia, pois a mesma será perdida.
4. A garantia da DJI não é global. Estão cobertos pela GARANTIA apenas os itens importados e comercializados pelo distribuidor oficial da marca no Brasil e revendidos pelos seus parceiros comerciais.
5. Caso o produto seja de origem internacional, como Paraguai, Estados Unidos ou China, toda assistência técnica será cobrada mediante orçamento, não havendo cobertura de garantia, desde que o modelo seja suportado pelo centro de serviços do Brasil.

As políticas de pós venda da DJI podem ser encontradas na íntegra através do endereço <https://www.dji.com/br/service/policy>

Canais de atendimento ao cliente para garantia e assistência

Telefone: 0800 808 0333

Email: support.br@dji.com

Horário de atendimento

segunda a sexta-feira das 8:30h às 17:30h (exceto feriados).

Centro de serviços autorizado DJI no Brasil

Deal4B Soluções em Tecnologia

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



DESPACHO DO PREGOEIRO PARA O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.328.910/0001-11, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
PROCESSO 64278.014502/2022-18
Aquisição de MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO para a Comissão Especial de Obras da Escola de Sargentos do Exército

1. Tendo tomado conhecimento do teor do pedido de esclarecimento, encaminhado pela empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.328.910/0001-11, RESOLVO:

2. Deferir parcialmente o pedido da empresa, uma vez que o setor responsável considerou procedente parcialmente a solicitação da empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.328.910/0001-11, através do DIEx Nº 766-SOM/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, *in verbis*:

“a. Pedido de esclarecimento 01 - As especificações apresentadas, apresentam a configuração inicial de modelos para Drone, portanto, fica claro que outros modelos com características técnicas superiores serão aceitos e particularmente o modelo MAVIC 3 da marca DJI se enquadra nessa categoria.

b. Pedido de esclarecimento 02 - poderá ser aceito link para treinamento on line.”

3. No que tange ao esclarecimento 3, deverá ser conforme previsto nas especificações detalhadas do item 17 do anexo A do edital, termo de referência, *in verbis*:

“O suporte técnico será de responsabilidade da empresa vencedora do item/grupo. Caso o suporte técnico seja necessário, a mesma deverá buscar o material no Comando do 1º Grupamento de Engenharia realizar a manutenção e devolver o material em um prazo de 10 (dez) dias úteis.”

Quartel em João Pessoa - PB, 21 de outubro de 2022.



Pregoeiro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº 01 - Pregão nº 23/2022

NUP Nº 64278.014502/2022-18

OBJETO:	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
40.143.803/0001-10	AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI
ITEM	
Nº	DESCRIÇÃO
01	IMPRESSORA PLOTTER
PARECER TÉCNICO:	
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor no item 01 NÃO ATENDE aos requisitos do edital, pois não possui interface USB 3.0.	
NOME COMPLETO - P/G	
[Redacted Name] Assessor Técnico do Pregão 23/2022	
DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	25 de outubro de 2022

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO Nº 04 - Pregão nº 23/2022

NUP Nº 64278.014502/2022-18

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
08.388.921/0001-85	MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	
ITEM		
Nº	DESCRIÇÃO	
01	IMPRESSORA PLOTTER	
PARECER TÉCNICO:		
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor no item 01 ATENDE aos requisitos do edital.		
NOME COMPLETO - P/G		
[Redacted Name]		
Assessor Técnico do Pregão 23/2022		
	DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	26 de outubro de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº 02 - Pregão nº 23/2022

NUP Nº 64278.014502/2022-18

OBJETO:	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
15.549.061/0001-80	PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA
ITEM	
Nº	DESCRIÇÃO
02	WORKSTATION
PARECER TÉCNICO:	
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o fornecedor do item 02 deve registrar na proposta o envio do adaptador mDP para DisplayPort, e caso positivo, o produto poderá atender os requisitos do edital.	
NOME COMPLETO - P/G	
[REDACTED]	
Assessor Técnico do Pregão 23/2022	
DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	25 de outubro de 2022

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº 03 - Pregão nº 23/2022

NUP Nº 64278.014502/2022-18

OBJETO:	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
05.113.118/0001-40	VGA TRADE COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
ITEM	
Nº	DESCRIÇÃO
03	NOTEBOOK
PARECER TÉCNICO:	
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o fornecedor do item 03 deve comprovar que o equipamento a ser fornecido atende, pelo menos, a algum teste da norma MIL-STD 810G.	
NOME COMPLETO - P/G	
[REDACTED]	
Assessor Técnico do Pregão 23/2022	
DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	25 de outubro de 2022

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº ___ - Pregão nº 23/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
04.331.090/0001-54	Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA	
Nº		ITEM
4		Estação de Trabalho 4 Lugares 3,20 x 3,20 m 15 mm - CATMAT 258644
PARECER TÉCNICO:		
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.		
NOME COMPLETO - P/G		
[Redacted Name]		
Assessor Técnico do Pregão 23/2022		
DATA	DATA	ASSINATURA
João Pessoa - PB	25 outubro de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº ___ - Pregão nº 23/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
04.331.090/0001-54	Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA	
ITEM		
Nº	DESCRIÇÃO	
5	MESA ESCRITÓRIO EM "L" 1,60 X 1,60 M 15 MM, TIPO HOME OFFICE ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS – CATMAT 460954 – DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP.	
PARECER TÉCNICO:		
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.		
NOME COMPLETO – P/S		
[Redacted]		
Assessor Técnico do Pregão 23/2022		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	25 outubro de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº ___ - Pregão nº 23/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
06.049.630/0001-37	SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	
ITEM		
Nº	DESCRIÇÃO	
6	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA – CATMAT 484126	
PARECER TÉCNICO:		
A empresa não apresentou catálogo com fotos e dimensões solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.		
NOME COMPLETO – P/G		
[REDACTED]		
Assessor Técnico do Pregão 23/2022		
DATA	ASSINATURA	
João Pessoa – PB	25 outubro de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO Nº ____ - Pregão nº 23/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
<small>FORNECEDOR / LICITANTE</small>		
<small>CNPJ</small>	<small>RAZÃO SOCIAL</small>	
06.049.630/0001-37	SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	
<small>ITEM</small>		
<small>Nº</small>	<small>DESCRIÇÃO</small>	
10	Mesa de reunião circular com pés em aço, diâmetro:1,25m Altura: 0,74 m – CATMAT 449676.	
PARECER TÉCNICO:		
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.		
<small>NOME COMPLETO – P/G</small>		
[Redacted Name]		
Assessor Técnico do Pregão 23/2022		
	<small>DATA</small>	<small>ASSINATURA</small>
João Pessoa – PB	25 outubro de 2022	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO Nº ____ - Pregão nº 23/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
04.331.090/0001-54	Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA	
ITEM		
Nº	DESCRIÇÃO	
12	Armário baixo com 02 portas, para escritório, largura 0,80m altura 0,74m, profundidade 0,50m - CATMAT 458657	
PARECER TÉCNICO:		
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.		
NOME COMPLETO - P/G		
[Redacted]		
Assessor Técnico do Pregão 23/2022		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	25 outubro de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº ___ - Pregão nº 23/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
I.E: 14.323.297/0001-30 / I.E: 001842714.00-70	Orthovida Indústria e Negócios Digitais LTDA
ITEM	
Nº	DESCRIÇÃO
13	Sofá para recepção, 2 lugares, largura 1,70m – CATMAT 276717
PARECER TÉCNICO:	
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.	
NOME COMPLETO – P/G	
[Redacted]	
Assessor Técnico do Pregão 23/2022	
DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	25 outubro de 2022

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº ___ - Pregão nº 23/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
34.584.079/0001-67	ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141	
ITEM		
Nº	DESCRIÇÃO	
14	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO, TENSÃO 220V, MODELO PAREDE, SPLIT – CATMAT 340442	
PARECER TÉCNICO:		
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.		
NOME COMPLETO – P/G		
[Redacted Name]		
Assessor Técnico do Pregão 23/2022		
DATA	ASSINATURA	
João Pessoa – PB	25 outubro de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO Nº ____ - Pregão nº 23/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
32.749.332/0001-60	GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	
ITEM		
Nº	DESCRIÇÃO	
15	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA – CATMAT 335460 – DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	
PARECER TÉCNICO:		
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.		
NOME COMPLETO – P/G		
[REDACTED]		
Assessor Técnico do Pregão 23/2022		
	DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	28 outubro de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº ____ - Pregão nº 23/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
32.749.332/0001-60	GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	
ITEM		
Nº	DESCRIÇÃO	
16	RECEPTORES GNSS RTK – CATMAT 486035	
PARECER TÉCNICO:		
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.		
NOME COMPLETO – P/G		
[REDAZIDO]		
Assessor Técnico do Pregão 23/2022		
DATA	ASSINATURA	
João Pessoa – PB	25 outubro de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº ____ - Pregão nº 23/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
<small>FORNECEDOR / LICITANTE</small>		
<small>CNPJ</small>	<small>RAZÃO SOCIAL</small>	
49.955.586/0001-49	M5 DRONES LTDA	
<small>ITEM</small>		
<small>Nº</small>	<small>DESCRIÇÃO</small>	
17	AERONAVE TELEGUIADA – DRONE – CATMAT 482665 – DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP.	
PARECER TÉCNICO:		
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.		
<small>NOME COMPLETO – P/S</small>		
[Redacted Name]		
Assessor Técnico do Pregão 23/2022		
<small>LOCAL</small>	<small>DATA</small>	<small>ASSINATURA</small>
João Pessoa – PB	27 outubro de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº 06 - Pregão nº 23/2022

NUP Nº 64278.014502/2022-18

OBJETO:	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	
<small>FORNECEDOR / LICITANTE</small>	
<small>CNPJ</small>	<small>RAZÃO SOCIAL</small>
32.286.542/0001-69	SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA - ME
<small>ITEM</small>	
<small>Nº</small>	<small>DESCRIÇÃO</small>
18	WORKSTATION
PARECER TÉCNICO:	
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor no item 18 ATENDE aos requisitos do edital.	
<small>NOME COMPLETO - P/G</small>	
[Redacted] Assessor Técnico do Pregão 23/2022	
<small>DATA</small>	<small>ASSINATURA</small>
João Pessoa – PB	27 de outubro de 2022

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº 04 - Pregão nº 23/2022

NUP Nº 64278.014502/2022-18

OBJETO:	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
05.113.118/0001-40	VGA TRADE COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
ITEM	
Nº	DESCRIÇÃO
19	NOTEBOOK
PARECER TÉCNICO:	
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor no item 19 ATENDE aos requisitos do edital.	
NOME COMPLETO - P/G	
[Redacted]	
Assessor Técnico do Pregão 23/2022	
DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	27 de outubro de 2022

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1.23/2022
(Processo Administrativo nº 64278.014052/2022-18)**

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas – Sr [REDACTED] – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] Def, nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, processo administrativo nº 64278.014052/2022-18, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 04.331.090/0001-54 Rua Dois Nº 351 Conjunto Vicente Arruda – Itambé - CEP.:61.602-120 – Caucaia – CE Telefone (85) 3342-7770 - E-mail libramoveis@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Cmdo 1º GptE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
4	Marca: Libra Móveis Fabricante: Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA Modelo / Versão: ETS3200LM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES 3,20 X 3,20 M 15 MM. DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. Estação de Trabalho 4 Lugares 3,20 x 3,20 m 15 mm. Características: Estação de trabalho 4 lugares, Medidas totais aproximadas: Larg 3,20 x Prof 3,20 x Alt 1,15 m, Medidas individuais: 4 mesas de 1,60 x	un	14	3.814,00	53.396,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Cmdo 1º GptE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	1,60 mm + 4 painéis divisores 1,60 x 0,40 m, tampo confeccionado em MDP 15 mm, pés em aço com acabamento interno em MDP, pés niveladores, pé central com passagem de fiação oculta, 1 furo para passagem de fiação em cada mesa.				
5	Marca: Libra Móveis Fabricante: Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA Modelo / Versão: ETS1600LM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA ESCRITÓRIO EM "L" 1,60 X 1,60 M 15 MM, TIPO HOMEFFCE ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS. - DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE M E/EPP. Mesa Escritório em "1" 1,60 X 1,60 M 15 mm, tipo Home Office Escrivaninha com 2 Gavetas. Tampo confeccionado em MDP 15 mm, acabamento em fita 2 mm. Medida Total: 1,60 x 1,60 x 0,74 m, mesa em L composta por 2 mesas retas L 1,00 x 1' 0,60 x 0,75 m e 1 conexão arredonda 0,60 x 0,60 m, pés em aço com acabamento em MDP interno 2 gavetas com chave e pés niveladores. OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO E NO ATO DA ENTREGA REALIZAR A MONTAGEM. Marca: Libra Móveis Modelo/versão: ETS1600LM Fabricante: Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA	Unid	30	649,00	19.470,00
12	Marca: Libra Móveis Fabricante: Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA Modelo / Versão: ARB800LM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS, PARA ESCRITÓRIO, LARGURA 0,80M ALTURA 0,74M, PROFUNDIDADE 0,50M. - DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. Armário baixo com 02 portas, para escritório, largura 0,80m altura 0,74m, profundidade 0,50m - CATMAT 458657. OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO E NO ATO DA ENTREGA REALIZARA MONTAGEM. Marca: Libra Móveis Modelo/versão: ARB800LM	Unid	50	438,00	21.900,00
Total					94.766,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador é o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-909.

3.2 Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



43 JV
RUBRICA
7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa-PB, 1º de novembro de 2022

SERPRO
Assinado digitalmente por:
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2.23/2022
(Processo Administrativo nº 64278.014052/2022-18)**

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas [REDACTED] – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED] – MDef, nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, processo administrativo n.º 64278.014052/2022-18, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 06.049.630/0001-37 Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 – Lt. 10, Setor São José em Goiânia (GO) Telefone (62) 3231-4204 - E-mail santoantonio@shoppingdoescritorio.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Cmdo 1º GptE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
6	Marca: FKGRUPO Fabricante: FKGRUPO Modelo / Versão: EXECUTIVA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira executiva giratória, escritório ergonômica. Cadeira para escritório, mecanismo Back System ergonômico com ajuste de altura e inclinação do encosto, braços reguláveis, base em nylon injetado. Contra capa plástica protetora no assento e encosto,	un	86	630,00	54.180,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Cmdo 1º GptE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	espuma injetado no assento e encosto, ajuste de altura por pistão a gás suporta até 120 kg				
10	Marca: MARZO Fabricante: MARZO Modelo / Versão: UNO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de reunião circular com pés em aço, diâmetro:1,25m, Altura: 0,74 m.	Unid	1	583,00	583,00
Total					54.763,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador é o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-909.

3.2 Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

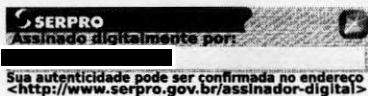
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos



demais órgãos participantes.



João Pessoa-PB, 1º de novembro de 2022



[Redacted]
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3.23/2022
(Processo Administrativo n.º 64278.014052/2022-18)**

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas – [REDAZIDO] – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDAZIDO], portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, processo administrativo n.º 64278.014052/2022-18, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

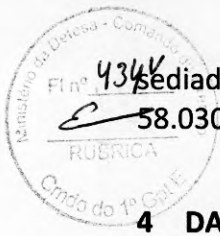
2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 08.388.921/0001-85 Av Espírito Santo, 251 Sala 02 - João Pessoa – PB Telefone 83 99982-8722 - E-mail mikroshop@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Cmdo 1º GptE	VALOR (R\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo / Versão: PLOTTER SURECOLOR T5170 36" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A impressora SureColor T5170 tem um design compacto e arrojado de tamanho ultrapequeno4; ideal para imprimir plantas, desenhos lineares, gráficos e pôsteres de até 2400 dpi.	un	2	14.050,00	28.100,00	
Total					28.100,00	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR



3.1 O órgão gerenciador é o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-909.

3.2 Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.



7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

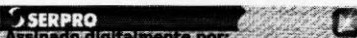
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa-PB, 1º de novembro de 2022


Assinado digitalmente por
[Redacted]
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

[Redacted]
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia
[Redacted]
[Redacted]

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4.23/2022
(Processo Administrativo nº 64278.014052/2022-18)**

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas [REDAZIDO] – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDAZIDO] portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, processo administrativo n.º 64278.014052/2022-18, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ 14.323.297/0001-30 Rua Barão do Rio Branco nº 380, Centro – Curvelo / MG - Cep: 35790-168 Telefone (38) 3721 6983 - E-mail moveis@orthovida.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Cmdo 1º GptE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
13	Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Modelo / Versão: TOPÁZIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOFÁ PARA RECEPÇÃO, 2 LUGARES, LARGURA 1,70M	un	6	1.533,33	9.199,98
Total					9.199,98

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR



3.1 O órgão gerenciador é o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-909.

3.2 Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

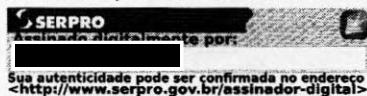
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa-PB, 1º de novembro de 2022



[Redacted]
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5.23/2022
(Processo Administrativo nº 64278.014052/2022-18)**

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas – [REDAZIDO] – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDAZIDO], portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] – MDef, nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, processo administrativo nº 64278.014052/2022-18, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

METTA LTDA- ROBERTO PEREIRA DA SILVA – CNPJ 34.584.079/0001-67					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Cmdo 1º GptE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
14	Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo / Versão: CONSUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Modelo: Parede , Características Adicionais 1: Monofásico E Controle Remoto , Tipo: Split , Tensão: 220	un	12	2.271,06	27.252,72
Total					27.252,72

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador é o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-909.

3.2 Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa-PB, 1º de novembro de 2022


Assinado digitalmente por:
[Redacted]
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

[Redacted]
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



Documento assinado digitalmente
[Redacted]
Data: 04/11/2022 09:42:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

[Redacted]

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, faço anexar aos autos do processo **NUP 64278.014052/2022-18**, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**, os documentos abaixo descritos:

1. DIEx nº 972-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 09/11/2022.....FL nº 441;
2. Recurso.....FL nº 442;
3. Contrarrazão.....FL nº 443;
4. Recurso.....FL nº 444;
5. Contrarrazão.....FL nº 445;
6. DIEx nº 830-SOM/Cmdo 1Gpt E – CIRCULAR, de 10/11/2022.....FL nº 446;
7. Despacho do Pregoeiro.....FL nº 447;
8. Pareceres Técnicos.....FL nº 448.



Auxiliar da SALC /Cmdo 1º Gpt-E

EM BRANCO

DIEEx Nº 972-SALC/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.021847/2022-74



URGENTE

João Pessoa, 9 de novembro de 2022.

Do Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

Ao Sr Adj da SOM

Assunto: recurso pregação 23/2022

Anexos:

- 1) Recurso3-item16;
- 2) contrarazao_item_16;
- 3) Recurso1-item2;
- 4) Recurso2-item15; e
- 5) contrarazao_item_15.

1. Referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO e a necessidade de assessoramento técnico, conforme publicado no Aditamento Nº 170 ao Boletim Interno Nº 185, de 7 de outubro de 2022, informo que foram apresentados recursos conforme arquivos anexos.

2. Solicito vossas ordens no sentido de verificar, com **urgência**, a possibilidade de elaborar respostas para os referidos recursos, para ser retransmitida aos fornecedores interessados.

3. Por fim, o prazo para resposta, segundo a legislação vigente, é até o dia **16 de novembro de 2022**.


Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

EM BRANCO



Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO COMAND DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, 10.600 Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, vem pelo presente, apresentar recurso administrativo em face a proposta da empresa PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA (PRINT), conforme razões abaixo.

DOS FATOS

Inconformada com a decisão tomada por esta doutra Comissão de Licitação, que declarou a empresa PRINT, vencedora do certame para o Item 2, maneja-se o presente recurso, constatando que a sagrada vencedora não cumpriu com plenitude os requisitos do edital, exigidos no ato convocatório, apontando clara violação às normas do edital, quanto às garantias legais e constitucionalmente atinentes a licitação, conforme será apresentado detalhadamente a seguir:

DA FALHA QUANTO O MODELO DE PLACA DE VÍDEO

Para o item 2, o termo de referência do edital estabelece o seguinte requisito referente ao modelo de placa de vídeo:

"2. Possui 08GB de memória GDDR5, com interface 256bits."

Ao observarmos o requisito constante, temos que o mesmo exige que o equipamento tenha uma placa de vídeo com 08GB de memória GDDR5 com interface de no mínimo 256bits.

Verificando a proposta anexada pela licitante PRINT temos que a mesma ofertou a placa de vídeo Dual NVIDIA® Quadro T1000, 8GB GDDR6, apesar de existir o modelo de 8GB da placa, o catálogo apresentado foi do modelo de placa de vídeo de 4GB e não o de 8GB.

Analisando a configuração podemos entender que aparentemente a licitante PRINT poderia estar oferecendo duas placas de 4GB para atender ao solicitado, porém conforme catálogos e documentos apresentados a placa tem somente 128 bits não atendendo a quantia mínima pedida de 256bits, desta forma estando em desatendimento ao solicitado no termo de referência do edital.

Pelo desatendimento da norma imperativa regente do certame e com base nos princípios de JULGAMENTO OBJETIVO, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E O PRINCÍPIO DA ISONOMIA, E PUBLICIDADE, impõe seja revista a decisão administrativa que importou na declaração de vencedora, ante a comprovação do desatendimento do Edital.

A proposta da recorrida, de fato, não atende o que é exigido nos mencionados itens, o que é irregularidade insanável uma vez que não poderá substituir os documentos apresentados, sob afronta à isonomia em relação aos demais licitantes.

Somente o preço não serve para classificar bem um licitante. Se fosse assim, os licitantes (esta recorrente, inclusive) preocupar-se-iam unicamente com cotar o menor preço, despreocupando-se totalmente com a configuração necessária ou demais cumprimento das exigências.

Aceitar licitantes que não apresentaram equipamento com a interfaces de rede e interface em conformidade com o edital para o Item 2, causa insegurança jurídica, porque os demais licitantes participam (ou, pior, deixam de participar) de um pregão porque não possuem a condição de atender ao exigido.

O julgamento de qualquer licitação deve ocorrer com amparo legal, e muito especialmente como pré-estabelecido no seu instrumento convocatório - o edital. Não pode qualquer licitante ser surpreendido com a classificação de seu concorrente, quando este descumpra comando que regulava a competição licitatória.

Se a PRINT for mantida como classificada, isso estará a ocorrer no presente caso, de forma contrária à lei especial incidente.

O edital de licitação configura a chamada "lei interna". As condições ali estipuladas, precípua ao objeto da licitação, deverão ser cumpridas rigorosamente pelas partes, tanto na fase habilitatória, como agora, no julgamento da técnica necessária.

O sempre citado (e nunca esquecido) Hely Lopes Meirelles, já definia que a licitação:

"realiza-se através de um procedimento vinculado, no desenvolver do qual a administração não pode afastar-se das prescrições legais que bitolam a sua tramitação, sob pena de invalidar o contrato subsequente." (direito administrativo brasileiro 2a. Ed. Pág. 251)

Também o renomado professor Adilson Dallari ensinou que:

"acreditamos que os elementos verdadeiramente essenciais a qualquer modalidade de licitação e que, por isso mesmo, devem ser considerados como princípios fundamentais deste procedimento são três: igualdade, publicidade e estrita observância das condições do edital." (aspectos jurídicos da licitação, editora Juriscredi Ltda, pág. 33).

Elaborado o edital e posteriormente publicado, o mesmo passa a regular de maneira peremptória e categórica todas as relações entre a administração e os eventuais licitantes, sendo vinculante inclusive para o próprio poder judiciário (por isso Pontes Miranda afirma "fazer o edital lei para ambas as partes").

O jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, em relação à força do edital numa licitação, diz que:

"a licitação é o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, busca alienar, adquirir... Segundo condições por ela estipuladas previamente... (Celso Antônio Bandeira de Mello, r.t. Vol. 524, pag. 43).

E complementa,

"a rigorosa e fiel sujeição ao edital é concebida em termos tão rígidos que gera, inclusive a consequência denominada imutabilidade do edital."

Nessa linha jurídica há que se entender o princípio da isonomia como impeditivo de criar uma "desigualdade injustificada" expressão usada por Lúcia Valle Figueiredo.

Se a licitação é formal (e efetivamente é, por isso as partes precisam cumprir as suas regras) não basta que o licitante possua tal disposição em atender se deixar de ofertar equipamento que atenda ao escopo requisitado em edital pela administração. Menos ainda quando esse licitante sabe a diferença entre a configuração que ofertou frente aquela que deveria ter ofertado.

O art. 4º da lei das licitações assegura:

"todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei."

PORTANTO, TAIS VÍCIOS RESTAM INSANÁVEIS. E NÃO SE FALE EM "EXCESSO DE FORMALISMO" QUANDO É O PRÓPRIO EDITAL QUE EXIGE ESSES REQUISITOS.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

DAS RAZÕES:

Mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005:

"Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993".

Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.

DO PEDIDO

Pelo desatendimento da norma imperativa regente do certame e com base nos princípios de julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da isonomia, impõe-se seja revista a decisão administrativa que importou na declaração de vencedora, ante a comprovação do desatendimento do Edital

Assim, resta necessária a revisão da decisão desta administração que proferiu como vencedora a proposta da empresa PRINT, quando esta não atende ao edital, e que proceda com a desclassificação da mesma, a fim de reestabelecer o julgamento das propostas de forma linear, oferecendo condições idênticas de participação a todas as empresas, passando o arremate para as propostas posteriores, até o atendimento de TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Nestes termos pede e aguarda deferimento

Cariacica, 03 de novembro de 2022.

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

Fechar

**Pregão/Concorrência Eletrônica****▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****CONTRARRAZÃO :**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO COMAND DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

A Print Solução em Tecnologia LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 15.549.061/0001-80, neste ato representado por seu representante legal o sr. Walter Maia Rodrigues Junior, diretor e sócio, vem, na forma do disposto no item 02 do edital e legislação complementar, apresentar a contrarrazão do recurso proposto pela GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, ora aqui denominado GLOBAL ou recorrente do processo licitatório.

A Print Solução em Tecnologia LTDA foi classificada no Pregão eletrônico Nº 23/2021, no qual foi enviada a proposta e os documentos de habilitação. Assim, apresentamos a documentação e o item conforme foi solicitado no edital. A GLOBAL, inconformada com a acertada decisão, interpôs peça recursal utilizando-se, contudo, de argumentos frustrados, incapaz de possibilitar qualquer alteração no resultado do Pregão Eletrônico.

A cláusula mencionada no recurso pela recorrente é a seguinte:

Controladora de vídeo:

1. Atinge índice de, no mínimo, 6400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark VideoCard Mark disponível no site http://www.videobenchmark.net/gpu_list.php;
2. Possui 08GB de memória GDDR5, com interface 256 bits.
3. Suporta Shader Model 5.0, OpenGL 4.5 e DirectX 11.2;
4. 04 (quatro) conectores de vídeo Displayport, suportando 02 (dois) monitores em uso simultâneo.

A controladora de vídeo ofertada por nós se trata de um conjunto, "Dual" NVIDIA Quadro T1000 se trata de um conjunto de duas placas de vídeo Nvidia Quadro T1000 cada uma com 4GB de memória de vídeo, totalizando 8GB de memória de vídeo GDDR6.

Segue comprovações para cada parágrafo mencionado dentro da cláusula da placa de vídeo:

1. Conforme mencionado a controladora de vídeo ofertada na nossa proposta se trata de duas unidades da placa de vídeo Quadro 1000. Onde apenas uma já atende a cláusula de número 1, conforme comprovado no link: <https://www.videobenchmark.net/gpu.php?gpu=Quadro+T1000&id=4124>
2. Está sendo solicitado que a controladora de vídeo deve possuir 8GB de memória de vídeo. Conforme nossa proposta se trata de duas placas de vídeo Quadro T1000 totalizando uma memória de vídeo de 08GB essa e as outras solicitações do ponto 2 podem ser comprovadas através da proposta e o catálogo apresentados.
3. Comprovações de suporte e compatibilidade comprovadas no catálogo apresentados anteriormente.
4. Conforme apresentado na proposta e catálogo estamos atendendo perfeitamente o solicitado.

Estamos em total acordo com o solicitado no edital e ainda em nossa proposta estamos expressando que: " A Print Solução declara ainda que:

- Atendemos a todas as exigências do termo de referência e demais exigências contidas no edital. Em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do item, inclusive das despesas com frete ou dispêndios resultantes de impostos Estaduais e Federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completo do item, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à(o) Comando 1. Grupamento de engenharia"

Por tudo o que foi exposto resta comprovado, de maneira inquestionável, que as alegações da Recorrente devem ser desconsideradas, uma vez que a nossa proposta atende indiscutivelmente todas as especificações do edital e seus anexos. Além disto, o valor ofertado pela PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA no item 02 é extremamente mais vantajoso para o Comando 1. Grupamento de engenharia.

Dados da Empresa:

Razão Social: PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 15.549.061/0001-80

Inscrição Estadual: 08.287.465-4

Inscrição Municipal: 53673-0

Endereço: Rua Maranhão, nº 575, Salas 501, 502, 503 e 504 - Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP: 29.101-340

Dados Bancário: Banco do Brasil - Ag. 021-3 - conta corrente: 49.095-4

E-mail: print@printsolucao.com.br

Vila Velha, 9 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


Diretor Comercial

Fechar

EM BRANCO

Pregão/Concorrência Eletrônica**▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****RECURSO :**

SENHOR(A) REPRESENTANTE DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 (SRP)
PROCESSO Nº 64278014052202218

POWERTOP – GEOTECNOLOGIAS LTDA., já qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos autos do processo licitatório, em epígrafe, interpor o presente Recurso Administrativo, sob os fundamentos que seguem:

I. RECORTE FÁTICO

1. Trata-se de processo licitatório, promovido pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia do Comando Militar do Nordeste, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é a "aquisição de material permanente eletrônico, topográfico e escritório".
2. Nesse cenário, após o devido trâmite licitatório, declararam-se como vencedoras dos itens 15 e 16 do certame as propostas apresentadas pela licitante "Geomat Vendas de Máquinas e Equipamentos EIRELI", com os equipamentos HTS-420R e V30 (Coletora de dados iHand55), respectivamente, ambos da fabricante Hi-Target.
3. Ocorre que, em análise atenta às especificações da proposta e à documentação do equipamento, constataram-se diversas incompatibilidades com as exigências do edital, motivo pelo qual a proposta vencedora deverá ser desclassificada.

II. VIOLAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

4. O procedimento licitatório, fundado no princípio da impessoalidade e do julgamento objetivo das propostas, exige a análise objetiva das propostas dos licitantes, a fim de não criar privilégio a determinadas pessoas e dar previsibilidade nas contratações públicas.
5. No presente caso, os requisitos mínimos para a aceitação da proposta foram elencados no Termo de Referência (Anexo A). Contudo, parte deles não foi respeitada pela proposta da Licitante-vencedora. Senão vejamos:

Item 15 - Estação Total – HTS-420R:

Edital: "Sistema operacional Windows CE 6.0 ou superior";
Proposta: Sistema de coleta de dados compatível a Leica.Edital: "Possuir gatilho rápido na lateral do corpo do equipamento, para medição de distância";
Proposta: Não possui.Edital: "Luz guia para auxílio na locação dos pontos";
Proposta: Não possui.Edital: "Memória Interna de no mínimo 300 Mb, com possibilidade de expansão via cartão para de memória ou pendrive de no mínimo 2GB";
Proposta: Apenas expansível via cartão SD Card.Item 16 - GSP (Coletor de Dados) – iHand55:
Edital: "Sistema operacional Windows 10 Pro";
Proposta: Sistema Android 10;Edital: "Display colorido sensível ao toque com 7" polegadas, com resolução mínima de 1280x800 e iluminação de fundo";
Proposta: Tela de 5,5" (720 x 1280 pixel).Edital: "Memória RAM de 8 GB"
Proposta: 2 Gb de memória RAM.

6. À luz do exposto, é irrefutável o desrespeito aos termos do edital e à legislação que rege o procedimento licitatório.

7. Conforme leciona Celso Antônio Bandeira de Mello, a proposta deve estar "ajustada às condições do edital e da lei". Tal prescrição encontra-se prevista no art. 43 da Lei nº 8.666/1993, vinculado pelo art. 9º da Lei 10.520/2002, que consagra o famigerado princípio da vinculação ao edital: "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

8. A licitação, enquanto procedimento formal com julgamento estritamente objetivo, não pode admitir, em nenhuma hipótese, a classificação de licitante que não preencha plenamente os requisitos discriminados em seu instrumento convocatório.

9. Não há margem para flexibilização ou subjetivismo. Tudo o que fugir do julgamento direto e objetivo resultará em privilégio ilegal e afronta ao princípio da isonomia, passível de responsabilização criminal e por improbidade administrativa.

10. Portanto, ante a violação dos requisitos do Termo de Referência, pugna-se pela desclassificação da proposta ofertada pela licitante "Geomat Vendas de Máquinas e Equipamentos EIRELI" e, sucessivamente, a convocação do segundo colocado.

III. REQUERIMENTO

11. Ante o exposto, pugna-se pela desclassificação das propostas da licitante empresa "Geomat Vendas de Máquinas e Equipamentos EIRELI" dos itens 15 e 16, ante a sua incompatibilidade com o Termo de Referência.

Pede deferimento.
São Paulo, 03 de novembro de 2022.

Fechar

EM BRANCO

Pregão/Concorrência Eletrônica**▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****CONTRARRAZÃO :**

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022

AO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - PB
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
(Processo Administrativo nº 64278.021334/2021-82)
Data da sessão: 24 DE OUTUBRO DE 2022.
Horário: 09:00 (nove) horas, pelo horário de Brasília

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A/C: SR. PREGOEIRO RESPOSAVEL

CONTRARRAZÕES

A GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.749.332/0001-60, vem apresentar, tempestivamente e mui respeitosamente, as Contrarrazões, referentes ao Recurso interposto pela empresa POWERTOP – GEOTECNOLOGIAS LTDA, referente aos 15 ESTAÇÃO TOTAL e 16 RECEPTOR GNSS RTK do Pregão Eletrônico supracitado, conforme detalhamento abaixo.

I – DOS FATOS

Conforme sessão realizada no dia 24/10/2022, a empresa GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, participou do processo em epígrafe, sendo a empresa que apresentou a melhor oferta para este pregão, feita a análise de proposta e habilitação pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio deste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, foi declarada aceita e habilitada, sua proposta e documentos de habilitação, apresentados para os itens 15,16 do processo em epígrafe, e declarada vencedora a empresa GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

A própria LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, descreve que:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

Art. 44º. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

Art. 45º. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação para obras, serviços e compras, exceto nas modalidades de concurso e leilão:

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

A empresa GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, salienta que, em nenhum momento deixou de cumprir a todos os requisitos propostos e estabelecidos no edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

II – DAS RAZÕES

Em face do recurso administrativo apresentado pela empresa POWERTOP – GEOTECNOLOGIAS LTDA, vem por meio deste contrapor os itens destacados.

A recorrente alega, em sua peça recursal que a empresa GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, não atende os itens elencados no termo de referência do edital, a seguir:

Item 15 - Estação Total – HTS-420R:
Edital: "Sistema operacional Windows CE 6.0 ou superior";
Proposta: Sistema de coleta de dados compatível a Leica.

Edital: "Possuir gatilho rápido na lateral do corpo do equipamento, para medição de distância";
Proposta: Não possui.

Edital: "Luz guia para auxílio na locação dos pontos";
Proposta: Não possui.

Edital: "Memória interna de no mínimo 300 Mb, com possibilidade de expansão via cartão para de memória ou pendrive de no mínimo 2GB";
Proposta: Apenas expansível via cartão SD Card.

Item 16 - GSP (Coletor de Dados) – iHand55:
Edital: "Sistema operacional Windows 10 Pro";
Proposta: Sistema Android 10;

Edital: "Display colorido sensível ao toque com 7" polegadas, com resolução mínima de 1280x800 e iluminação de fundo";
Proposta: Tela de 5,5" (720 x 1280 pixel).

Edital: "Memória RAM de 8 GB"
Proposta: 2 Gb de memória RAM.

Segue resposta da GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP:

Item 15 - Estação Total – HTS-420R:
Edital: "Sistema operacional Windows CE 6.0 ou superior";
Proposta: Sistema de coleta de dados compatível a Leica.

Resposta: Sistema operacional – UDOS (Sistema operacional em tempo real). O sistema operacional e software são compatíveis com as estações leica e

Pl. nº 245 Estação GEOMAX ZOOM10.

O sistema dessas estações é Windows CE 6.0.

Edital: "Possuir gatilho rápido na lateral do corpo do equipamento, para medição de distância";

Proposta: Não possui.

Resposta: A estação HTS-420R possui duas teclas de gatilho rápido embutidas no teclado do equipamento e ambas configuráveis. As configurações podem ser de medição ou gravação ou medição + gravação.

Edital: "Luz guia para auxílio na locação dos pontos";

Proposta: Não possui.

Resposta: Possui laser guia para o auxílio do usuário.

Edital: "Memória interna de no mínimo 300 Mb, com possibilidade de expansão via cartão para de memória ou pendrive de no mínimo 2GB";

Proposta: Apenas expansível via cartão SDCard.

Resposta: Memória interna para gravação de 20.000 pontos, expansível via SDCard.

Item 16 - GSP (Coletor de Dados) - iHand55:

Edital: "Sistema operacional Windows 10 Pro";

Proposta: Sistema Android 10;

Resposta: O sistema android é um sistema universal de código aberto, utilizado nos mais diversos segmentos. O sistema Android facilita na conexão da coletora com o computador, pois basta conectar via cabo usb e abrir a memória interna da coletora e transferir os dados a serem transmitidos da coletora para o computador.

O sistema operacional Windows requer a instalação de programas de gerenciamento de dados para transferência de arquivos o que aumenta o tempo da operação. As mais diversas marcas do mercado vem atualizado seus sistemas de coletoras para Android 10.0 por este mostrar desempenho superior ao sistema windows.

Edital: "Display colorido sensível ao toque com 7" polegadas, com resolução mínima de 1280x800 e iluminação de fundo";

Proposta: Tela de 5,5" (720 x 1280 pixel).

Resposta: A tela de 5,5" é suficiente para operações em campo, não havendo prejuízos ao trabalho, possui luz de fundo e regulagem automática de brilho para minimizar os efeitos da luz solar.

Edital: "Memória RAM de 8 GB"

Proposta: 2 Gb de memória RAM.

Resposta: Os sistemas Windows são sistemas que utilizam programas internos com grande consumo de memória RAM para serem executados. Para que o sistema windows tenha fluidez é necessário uma memória RAM de tamanha capacidade para suportar essas ações. Por outro lado os programas do sistema android são menos exigentes, logo não necessitam de grandes quantidades de RAM para que o sistema seja fluído o que também torna a tecnologia mais acessível tanto em relação de desempenho quanto em custo operacional. A conclusão é de que os 2GB em android são equivalentes aos 8Gb em Windows.

Saliento ainda que, a nossa empresa GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, está ofertando um equipamento atual no mercado, e a mesma foi que apresentou o menor preço para este certame, proporcionado a esta repartição pública uma maior economicidade na aquisição.

III - DO PEDIDO

Face ao exposto, requeremos a essa digna Comissão de licitação que mantenha a decisão da proposta apresentada pela GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, como vencedora do certame, tendo em vista que a controrrazoante atendeu a todos os requisitos exigidos no processo licitatório do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022, bem como ante a apresentação da proposta mais vantajosa apresentada para este COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, não obstante, requer-se, também, que seja INDEFERIDO o pleito da recorrente no que tange a desclassificação da controrrazoante, sendo que tal pedido não encontra qualquer respaldo legal ou diploma editalício.

Do exposto, respeitosamente se aguarda a manutenção das decisões e a declaração da licitante GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, como vencedora do certame.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de vosso posicionamento.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Atenciosamente,

GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Fechar

DIEx Nº 830-SOM/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR
EB: 64278.021979/2022-04



URGENTÍSSIMO

João Pessoa, 10 de novembro de 2022.

Do Ch SOM

Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia, Ch SALC

Assunto: recurso do pregão 23/2022

Referência: DIEx Simplificado nº 972-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 9 NOV 22

1. Sobre o assunto e em atenção à documentação da referência, cujo objeto é a solicitação de esclarecimentos sobre o item do Anexo A do Termo de Referência para Aquisição de Material Permanente Eletrônico, Topográfico e Escritório, informo as seguintes considerações:

a. Quanto ao Recurso 1 do item 2, o recurso da empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA **é procedente**, a empresa PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA não cumpriu ao solicitado no edital em relação a interface da placa de vídeo de 256 bit, apresentando no catálogo do equipamento placa com 128 bit.

b. Quanto ao Recurso 2 do item 15, o recurso da empresa POWERTOP GEOTCNOLOGIAS LTDA, **não é procedente**, a empresa GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP apresentou características técnicas que atendem ao solicitado no edital.

c. Quanto ao Recurso 3 do item 16, o recurso da empresa POWERTOP GEOTCNOLOGIAS LTDA, **é procedente**, a empresa GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP não cumpriu ao solicitado no edital em relação ao sistema operacional, display colorido de 7" e a memória RAM de 8 GB.



Ch SOM

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**DESPACHO DO PREGOEIRO PARA O RECURSOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
PROCESSO 64278.021334/2021-82
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO**

1. Tendo tomado conhecimento do teor do recurso referente ao item 2 do pregão 23/2022, encaminhado pela empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0289-08, **RESOLVO:**

1.1 Deferir o pedido da empresa, uma vez que o assessor técnico alterou o seu parecer técnico, informando que a empresa PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA não cumpriu ao solicitado no edital em relação a interface da placa de vídeo de 256 bit, apresentando no catálogo do equipamento placa com 128 bit.

2. Tendo tomado conhecimento do teor do recurso referente ao item 15 do pregão 23/2022, encaminhado pela empresa POWERTOP GEOTCNOLOGIAS LTDA, CNPJ 16.847.452/0001-43, **RESOLVO:**

2.1 Indeferir o pedido da empresa, uma vez que o assessor técnico não alterou o seu parecer técnico, informando que a empresa GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP apresentou características técnicas que atendem ao solicitado no edital.

3. Tendo tomado conhecimento do teor do recurso referente ao item 16 do pregão 23/2022, encaminhado pela empresa POWERTOP GEOTCNOLOGIAS LTDA, CNPJ 16.847.452/0001-43, **RESOLVO**

3.1 Deferir o pedido da empresa, uma vez que o assessor técnico alterou o seu parecer técnico, informando que a empresa GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP não cumpriu ao solicitado no edital em relação ao sistema operacional, display colorido de 7" e a memória RAM de 8 GB.

Quartel em João Pessoa - PB, 11 de novembro de 2022.

Pregoeiro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº ____ - Pregão nº 23/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
89.237.911/0289-08	Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda	
ITEM		
Nº	DESCRIÇÃO	
02	WORKSTATION – CATMAT 456420 – DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO	
PARECER TÉCNICO:		
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.		
NOME COMPLETO – P/G		
[Redacted] Assessor Técnico do Pregão 23/2022		
	DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	16 de novembro de 2022	[Redacted]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO Nº ____ - Pregão nº 23/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
16.847.452/0001-43	POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA EPP	
ITEM		
Nº	DESCRIÇÃO	
16	RECEPTORES GNSS RTK – CATMAT 486035	
PARECER TÉCNICO:		
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.		
NOME COMPLETO – P/G		
[Redacted]		
Assessor Técnico do Pregão 23/2022		
	DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	16 de novembro de 2022	[Redacted]

EM BRANCO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, atendendo ao despacho, expedido pelo Sr. Ordenador de Despesas, faço anexar ao processo nº **64278.014052/2022-18**, os documentos abaixo descritos:

- 1) DIEx Nº 1518-SOM/Cmdo 1Gpt E de, 08/11/2022.....FL 451;
- 2) Nota de crédito 2022NC406998.....FL 453;
- 3) Certidões.....FL 454;
- 4) 2022NE002988.....FL 457;
- 5) Certidões.....FL 458;
- 6) 2022NE002989.....FL 461;
- 7) DIEx Nº 1577-SOM/Cmdo 1Gpt E de, 21/11/2022.....FL 462;
- 8) Nota de crédito 2022NC407422.....FL 463;
- 9) Certidões.....FL 464;
- 10) 2022NE003030.....FL 467;
- 11) Certidões.....FL 468;
- 12) 2022NE003031.....FL 471;
- 13) Termo de remessa.....FL 472;
- 14) Certidões.....FL 473;
- 15) 2022NE003032.....FL 476.


Adj SALC/Cmdo 1º Gpt E





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx nº 1518-SOM/Comdo 1Gpt E
NUP: 64278.021774/2022-11

João Pessoa, PB, 08 de novembro de 2022.

Do Ch SOM

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Solicitação de Empenho de Nota de Crédito

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 -
Instruções Gerais para realização de Licitações no
Comando do Exército (IG 12-02).

Anexo: Notas de Crédito nº 2022NC406998

Visto:
Em 08/11/2022

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de empenhar a nota de crédito nº 2022NC406998, destinada ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia:

FORNECEDOR: LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 04.331.090/0001-54					
ODS	ND	DESTINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO PARA EMISSÃO
DEC (160502)	44.90.52	Item 4 – Pregão 23/2022 Estação de trabalho para atendimento da CEO/ESE	3	R\$11.442,00	14NOV22

FORNECEDOR: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 06.049.630/0001-37					
ODS	ND	DESTINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO PARA EMISSÃO
DEC (160502)	44.90.52	Item 6 – Pregão 23/2022 Cadeira de escritório para atendimento da CEO/ESE	12	R\$7.560,00	14NOV22

Chefe da SOM/Comdo 1º Gpt E

EM BRANCO

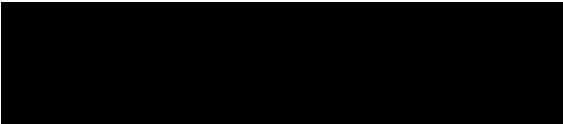
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:



1. Autorizo o empenho das NC supracitadas;
2. Realizar os processos licitatórios correspondentes;
3. Utilizar os seguintes recursos da NC 2022NC406998 de 07 Nov 22
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, _____ de _____ de 2022.

41



Ordenador de Despesas / Cmdo 1º Gpi E

EM BRANCO

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONN (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)

07/11/22 16:49

USUARIO:

DATA EMISSAO : 07Nov22 VALORIZACAO : 07Nov22 NUMERO : 2022NC406998
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E
OBSERVACAO



B1ESE22BEMENDA71180013B1#CMDO 10 GPT E- SUBSD EST E PJT P CNST DA ESE. AQS MAT
PERM PARA A CEOESE. EMPH CONF MSG SIAFI NR 20220110167-DEC, DE 19 JAN 22. NC
892. - PRAZO PARA EMPENHO: 14112022

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	206739	0188000000	449052		160502	F8MODECDEGE	22.560,00

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 07Nov22 16:48

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.331.090/0001-54 DUNS@: 936332435
Razão Social: LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LIBRAMOVEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/01/2023
FGTS	Validade:	19/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/11/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 08/11/2022 16:20:03

Usuário: 36684619372

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 04331090	Título: LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2022 16:21:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.331.090/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.